



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 12/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a. Ana Mafalda Fonseca, que interveio perguntado porque ainda não havia luz no estacionamento junto à "Manjedoura", que há duas semanas atrás, já tinha informado a Junta que já estava escuro e que o estacionamento tinha as luzes apagadas.

O Sr. Presidente informou que tinha passado a informação ao Sr. Secretário, que este identificou um problema no equipamento elétrico, transmitiu a avaria aos eletricistas da Câmara Municipal, que ficaram de vir resolver a situação.

A Sr^a Ana Mafalda Fonseca questionou também sobre a situação da aquisição da varredoura que foi ganha no OP do Município em 2021 no qual foi promotora.

O Sr. Presidente informou que o Município está nesta data a fazer o protocolo para transferir a verba de setenta e cinco mil euros, para que a Junta possa fazer a aquisição do equipamento através de contratação pública. Informou ainda que já foram pedidos alguns orçamentos e que os preços estão inconstantes.

Não se verificaram mais intervenções.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - CENTRO COMERCIAL DE VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta email enviado pelo Gestor de Condomínios Vasco da Gama, que está a gerir o Centro Comercial de Vila Nova de Milfontes, dando conhecimento do pedido que fez à Câmara de Odemira e onde solicitou vistorias a algumas lojas do Centro Comercial que supostamente estarão em situação irregular. O Sr. Presidente disse ao restante executivo que esta é uma situação complicada que a fiscalização da Câmara e os condóminos terão que resolver e que este assunto já tinha sido levado à



Assembleia Municipal.

2.2 – QUIOSQUE DA PARAGEM DOS EXPRESSOS: - O Sr. Presidente informou o restante executivo que o funcionário Ilídio Maria irá deslocar-se à Câmara Municipal de Odemira no dia 24 de outubro, para mais uma vez se lançar na plataforma Vortal o concurso da obra do quiosque da paragem dos expressos.

2.3 – MAGUSTO: - O executivo falou da organização do magusto na Freguesia, que se irá realizar no dia onze de novembro, no jardim público e que para animar a noite se irá contratar o músico “Fil Costa” pelo valor de duzentos e cinquenta euros.

2.4 - SEPULTURA PERPÉTUA – AVERBAMENTO: - Foi presente requerimento do Sr. Nelson de Almada Encarnação, cabeça de casal de herança aberta por óbito de seus pais Vasco da Silva Encarnação e de Irene Rosa de Almada Pereira, solicitando que o alvará nº21/95, datado de 14-08-1995, referente à sepultura nº 37 (trinta e sete) do talhão nº 10 (dez) do cemitério do Galeado, em nome da sua mãe fosse transferido em averbamento para o seu nome.

Depois de analisado e apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, que o alvará nº21/95, datado de 14-08-1995, passe para a titularidade do Sr. “Nelson de Almada Encarnação” e que seja efetuado o devido averbamento.

2.5 - EMPREITADA DE BAR/PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO – 2ª FASE”: - O Senhor Presidente da Junta apresentou a Proposta que se transcreve na íntegra:

**“PROPOSTA N.º 15/2022
ABERTURA DE CONSULTA PRÉVIA
EMPREITADA DE BAR / PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO –
2.ª FASE”**

Considerando que,

1. Compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, conforme a alínea f), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A necessidade de construir um bar de apoio à paragem do expresso do Jardim do Pinhal do Moinho e tendo sido já concluída a 1.ª fase, importa dar inícios aos trabalhos da 2.ª fase de forma a adiantar a execução da obra, que se pretende concluir em 2023.
3. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos para a realização deste tipo de obra;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;



5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 96.647,20 € (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 07011502.
6. O regime de empreitada de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior a 150.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 19.º do CCP;
9. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. O caderno de encargos deve incluir o projeto de execução, nos termos do n.º 1 artigo 43.º do CCP;
11. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento n.º 5/2022 por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, para realização de “EMPREITADA DE BAR / PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO – 2.ª Fase”, pelo prazo de 150 dias, e conseqüentemente a despesa, correspondente ao CPV: 45210000-2 - *Construção de edifícios*.
2. Aprovação do caderno encargos, projeto de execução e ofício convite (em anexo),
3. Que o júri seja constituído por:
4. Presidente: Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira da Junta de Freguesia;
Vogal Efetivo: Ilídio Maria, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
Vogal Efetivo: Otilia de Jesus Campos, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
Vogal Suplente: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
Vogal Suplente: Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;



5. Que o preço base seja 96.647,20 € (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos) acrescendo IVA à taxa em vigor;
6. Que o critério de adjudicação o de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante tendo em conta exclusivamente o preço, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, definido no programa do procedimento;
7. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA
BAIRRO MONTE VISTOSO 14-B, 7645-285 VILA NOVA DE MILFONTES
NIF: 502 344 580;
 - RUI & CANDEIAS, LDA
ZONA INDUSTRIAL LIGEIRA, Nº 2- LOTE 17
7520-309 SINES
NIF: 505173212;
 - MÉTODO DE SEMPRE UNIPessoal, LDA
RUA QUINTA DO VELHO, LOTE 3, R/C ESQ º
7645-305 VILA NOVA DE MILFONTES
NIF. 514031298.

Vila Nova de Milfontes, 17 de outubro de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos, projeto de execução e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.6 – PROCEDIMENTO CONCURSAL: - O Sr. Presidente da Junta informou no âmbito do Procedimento Concursal a decorrer nesta Junta de Freguesia e conforme o deliberado pelo Executivo na reunião de 20 de setembro, após a resposta negativa da DGAEP sobre a sua disponibilidade para aplicação dos métodos de seleção, Avaliação Psicológica (1 candidato) e Entrevista de Avaliação de Competências (2 candidatos), se consultou e adjudicou à Empresa “FAROTESTE”, a prestação dos referidos serviços.

2.7 – 10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022: - Foi presente a 10ª alteração orçamental, constituída pela 7ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e pela 8ª alteração ao PPI, que importam respetivamente na quantia de setecentos e noventa e dois euros, tanto em reforços como em diminuições; e cinquenta euros em reforços.



Depois de analisada foi a 10ª alteração orçamental para o ano de 2022, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.8 - **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS:** - O Órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número 22/9, no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do fornecedor "Sinal Audacioso, Lda".

2.9 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte e um de setembro a dezanove de outubro de 2022, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

